

3º LEILÃO
NAÇÃO GIR LEITEIRO



POSTANTE

DURANTE A
LINS
PECUÁRIA
SHOW

08.03
ÀS 20H30

OFERTAS DE
GIR LEITEIRO
DOS PRINCIPAIS
CRIATÓRIOS DA RAÇA

REALIZADORES



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por ventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA

LOTE: 001



LIVRE ACASALAMENTO - GIR/PO - PRENHEZ - RECEPTORA: RBB4605
VENDEDOR: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROS



IMPERATIVO WAD
WADI988 - A2A2

DIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2

OFÉLIA FIV - WALV851
LACT.: 10.753,0KG DE LEITE - A2A2

METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LEGÍTIMA FIV - WALV294
LACT.: 12.107,0KG DE LEITE

RBB CINDY FIV
RBBG783 - GPTA 931KG
1º LACT.: 6.824,0KG LEITE 314/DIAS

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÍRIS 7 FIV COMAPI - BERH929
LACT.: 7.239,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMIRIS FIV COMAPI - BERH102
LACT.: 5.416,0KG DE LEITE

PRENHEZ LIVRE ACASALAMENTO, entre os reprodutores KAL-EL FIV JMMA e IMPERATIVO WAD.
- RBB4605 (IMPERATIVO), com parto previsto para 26/05/2024.
- Observação: Bezerra a ser entregue desmamada aos 4 meses de idade.

LIVRE ACASALAMENTO - GIR/PO - PRENHEZ - RECEPTORA: RBB4570
VENDEDOR: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROS

KAL-EL FIV JMMA - JMMA3436
PTAL 768KG - ABCZ/ABCGIL

FABULOSO DO BASA - BASP63
PTAL 570KG EMBR/ABCGIL - A1A2

FELIZ FIV JMMA - JMMA2346

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920
LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2

TANGO FIV JMMA - JMMA556
PTAL 393KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MANDALA FIV DA FAZ.
LFTN14

RBB CINDY FIV
RBBG783 - GPTA 931KG
1º LACT.: 6.824,0KG LEITE 314/DIAS

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÍRIS 7 FIV COMAPI - BERH929
LACT.: 7.239,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PALMIRIS FIV COMAPI - BERH102
LACT.: 5.416,0KG DE LEITE

PRENHEZ LIVRE ACASALAMENTO, entre os reprodutores KAL-EL FIV JMMA e IMPERATIVO WAD. - RBB4570
(KAL-EL), com parto previsto para 21/04/2024;
- Observação: Bezerra a ser entregue desmamada aos 4 meses de idade.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JAMAYCA F.RECREIO

LOTE: 002

RG FREC130 - GPTA 686 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:30/09/2018
1ªLACTAÇÃO 6.449,0KG DE LEITE EM 321/DIAS

VENDEDORA: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROS



GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

AZALÉIA

- 50% À VENDA!!!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

RBB ÁGATA FIV

LOTE: 003

RG RBBG799 - GPTA 633 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:17/09/2020
1ªLACTAÇÃO EM ANDAMENTO: 2.843,19KG DE LEITE EM 101/DIAS

VENDEDORA: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROS



KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 440KG EMBR/ABCGIL - A1A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

IMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MACAÚBA BRASÍLIA - AB1684
LACT.: 8.956,3KG DE LEITE / 365DIAS

AREADA DA JASDAN - JFR2898
1ªLACT.: 7.364,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SAMANTA TE - JFR2212
LACT.: 6.862,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

GUANABARA - AB2177

- 50% À VENDA!!!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

GALOCHA FIV CABO VERDE

LOTE: 004

RG JCVL3563 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/01/2020
1ª LACTAÇÃO EM ANDAMENTO 4.224,85KG DE LEITE EM 225/DIAS
VENDEDORA: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROSGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEJIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENAMORADA TE BRAS - RRP5760
LACT.: 9.915,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEOXALUFÃ TE DE BRASÍLIA - RRP4194
PTAL 387KG EMBR/ABCGIL - A2A2LIBERDADE DE BRASÍLIA - AA8336
LACT.: 13.386,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

RBB HILDA EZIO FIV

LOTE: 005

RG RBBG1040 - GPTA 653 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:27/01/2023



VENDEDORA: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROS

EZIO FIV CABO VERDE - JCVL3181
JCVL3181 - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2BRUNA FIV CABO VERDE
LACT.: 13.117,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2PAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2ESTAMPA BONSUCESSO - ABSS81
LACT.: 6.050,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2AREADA DA JASDAN - JFR2898
1ª LACT.: 7.364,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SAMANTA TE - JFR2212
LACT.: 6.862,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

RBB CATIVANTE FIV ANTONIONE

LOTE: 006

RG RBBG970 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/08/2022

**VENDEDOR: FAZENDA FLORESTA - ROBERTA BERTIN BARROS**ANTONIONE FIV CABO VERDE
PTAL 732KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA -
RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2XANANGA FIV VILA RICA
GIVR1715JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2OQUEMA FIV VILA RICA - GIVR750
LACT.: 11.229,96KG LEITE 386/DIASC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2LACA FIV VILA RICA - GIVR204
LACT/AJUST: 12.891,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PANDORA FIV RV MONTE AZUL

LOTE: 007

RG RMVV991 - GPTA 793 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:16/11/2019
LACTAÇÃO.: 7.153,0KG DE LEITE EM 355/DIAS**VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR**C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEGRAÚNA RV MONTE AZUL
RMVV443
1º LACT.: 9.138,0KG LEITE 357/DIASFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ESTOPA FIV - RMVV199

C.A.PRELUÍDIO

C.A.MACEDÔNIA - R7218
LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO

C.A.MALVA - R7219
LACT.: 3.638,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HIDRIA FIV KUBERA

- 50% À VENDA!!!

- Último parto em 30/10/2023 / Produção atual de 28,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

LIVRARIA FIV CAL

LOTE: 008

RG CAL12605 - GPTA 339 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:29/09/2016
 LACTAÇÃO: 7.036,0KG DE LEITE

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR



TABU TE CAL - CAL6557
 PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

RADAR DOS POÇÕES - A7368
 PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

JULIANA CAL - CALL703
 LACT.: 12.480,0KG DE LEITE

DEGAS - A324
 PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
 PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ZOOBIA TRIUNFO CAL

DELICADA CAL - CAL9280
 LACT.: 6.322,0KG DE LEITE

NOBRE TE CAL - CAL4397
 PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HIDRA BV

C.A.EVEREST - B805
 PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

SENXÉM RAPOSO CAL
 LACT.: 11.207,0KG DE LEITE

F.B. SÂNDALO
 PTA 303,52KG ABCZ/UNESP

BALA BV

- 50% À VENDA!!! Campeã Vaca Adulta da Expo RioPreto/2023.

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR LEITEIRO (OSCAR x ESMERALDA FIV RC GENÉTICA - RCAG155 (Fardo FIV F.Mutum x Entoadá FIV CAL)), e parto previsto para 29/03/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

IMACULADA RC GENÉTICA

LOTE: 009

RG RCAG192 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/02/2022

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR



KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
 PTAL 440KG EMBR/ABCGIL - A1A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
 PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
 LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIAS

DEGAS - A324
 PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
 LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
 PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2

MACAÚBA BRASÍLIA - AB1684
 LACT.: 8.956,3KG DE LEITE / 365DIAS

FIGO FIV ENSAIADA - HCFG867
 LACT.: 5.366,0KG DE LEITE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
 PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

FIGO BADA KAYA FIV

ESPANTOSO - A5940
 PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO - AB5615
 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
 PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RARA ALTO ESTIVA - SQP326
 LACT.: 7.016,0KG DE LEITE

- 50% À VENDA!!!

- Último parto em 29/01/2024 / Produção atual de 30,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

INCOMPATÍVEL FIV RC GENÉTICA

LOTE: 010

RG RCAG251 - GPTA 763 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:20/07/2022



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR



OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2

EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITE

HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

IGUAL FIV F. MUTUM - MUT1275
LACT.: 9.763,0KG LEITE 365/DIAS

FARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

FADA FIV F. MUTUM - MUT637
LACT.: 10.215,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FB NEFRITA - D0797
LACT.: 9.041,0KG DE LEITE

- Segue inseminada do reprodutor CAMARGO em Janeiro/2024, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LV ESCOLHA

JANETE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 011

RG RCAG280 - GPTA 505 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/05/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR



GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

RBB ÍRIS 3 FIV
RBBG0476 - A1/A2

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

AREADA DA JASDAN - JFR2898
1ºLACT.: 7.364,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SAMANTA TE - JFR2212
LACT.: 6.862,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LV ESCOLHA**JANE FIV RC GENÉTICA****LOTE: 011**

RG RCAG279 - GPTA 155 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:11/05/2023

**VENDEDOR:** RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIORGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITERBB ÍRIS 3 FIV
RBBG0476 - A1/A2TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEAREADA DA JASDAN - JFR2898
1ªLACT.: 7.364,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SAMANTA TE - JFR2212
LACT.: 6.862,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**JUVENTUDE FIV RC GENÉTICA****LOTE: 012**

RG RCAG276 - GPTA 622 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/05/2023

**VENDEDOR:** RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIORGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEPALHOÇA FIV F.MUTUM - MUT3228
MUT3228C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

INDIANA FIV F. MUTUM

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENDORA TE F. MUTUM - MUT443
1ªLACT.: 8.749,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BRIDA ACN

LOTE: 013

RG ACNG225 - GPTA 862 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:26/12/2022



VENDEDOR: ACN AGROPECUÁRIA - ANDERSON CARLOS DO NASCIMENTO



ERICH CABO VERDE - JCVL2992
JCVL2992 - A2A2

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA TE BRAS - RRP5760
LACT.: 9.915,0KG DE LEITE

RBB REALEZA FIV - RBBG504
LACT.: 5.636,0KG DE LEITE 302/DIAS

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

AREADA DA JASDAN - JFR2898
1ªLACT.: 7.364,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SAMANTA TE - JFR2212
LACT.: 6.862,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BILIONÁRIA FIV

LOTE: 014

RG LOBO697 - GPTA 827 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/09/2019
LACTAÇÃO: 6.736,0KG DE LEITE 258/DIAS



VENDEDOR: AGROPECUÁRIA ALDEIA BCA - BRUNO CHAIBUB DE ARAÚJO



GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

NIRA FIV F.MUTUM - MUT2822
MUT2822

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

FASE TE F. MUTUM - MUT735
LACT.: 11.456,0KG DE LEITE
365/DIAS

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

QUÉRCIA TE F. MUTUM
LACT.: 7.399,0KG DE LEITE

- 50% À VENDA!!!

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor OSCAR FIV DE BRASÍLIA, e parto previsto para Outubro/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**CUBA FIV IRMÃOS CHIARI****LOTE: 015**

RG AICH139 - GPTA 814KG - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:30/06/2023

**VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI**FULMINANTE FIV CAL - CAL10671
PTAL 895KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SINTA BF TE DA CAL - CAL6419
LACT.: 10.062,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEBEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
LACT.: 10.558,0KG DE LEITEICH NÍDIA - ICHG220
1ª LACT.: 8.937,81KG LEITE
365/DIASCHILENO CAL - CAL8747
CAL8747ICHG JOJI - ICHG156
LACT.: 10.899,48KG LEITE 365/DIASMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2SAFADA TE DA CAL - CAL5695
LACT.: 9.032,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GRADUADA FIV - ICHG54

- 50% À VENDA!!!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**OLÍMPIA FIV F.RECREIO****LOTE: 016**

FREC226 - GPTA 755 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:19/01/2022

**VENDEDOR: BERRANTE RANCH - GUSTAVO RIBEIRO**FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176
PTAL 426KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111
LACT.: 13.597,0KG DE LEITEDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2CORAÇA BJS - BJAS113
LACT.: 13.945,0KG DE LEITEJACARTA F.RECREIO - FREC134
FREC134GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2BANDEIRA - CTAC20
LACT.: 14.929,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AZALÉIA

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (KOEPEON ALTAKAMARA-RED-ET x NALENTA FIV OVB - OVBG150 (Vaidoso da Silvânia x Talenta da Poty VR)) Sexada de Fêmea, e parto previsto para Junho/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

JUMA FIV S.RITA DE CÁSSIA

LOTE: 018

RG DACG95 - GPTA 522 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:22/01/2022



VENDEDOR: ESTÂNCIA JM

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

F.B. ADUBO

F.B. NABORA
3.494,0KGJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

KRISHNA S.V.II DC

FANIAM DA SC

PÉROLA FIV DE BRAS - RRP8023
LACT.: 9.289,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262
LACT.: 14.274,0KG DE LEITE

- 50% À VENDA!!!

COMPRADOR: _____

LANÇE: _____

QTD.: 1

DIVINDADE DA JULUCA

LOTE: 019

RG JPNA39 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:19/01/2023



VENDEDOR: ESTÂNCIA JULUCA - JOÃO PEDRO

DORITOS FIV CABO VERDE
JCVL2889 - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 578KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 530KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITETALYA FIV CABO VERDE - JCVL1089
1ªLACT.: 9.042,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1VITRY FIV DOS POÇÕES - APPG1658
LACT.: 5.940,0KG DE LEITEBRITÂNIA FIV DO BASA
BASA428GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEPROFANA XIV FIV DA PALMA
JDRB3069FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____

LANÇE: _____

QTD.: 1

RAINHA FIV ESTÂNCIA K

LOTE: 020

RG BRAN760 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:30/11/2022

VENDEDOR: ESTÂNCIA K - LUIZ EDUARDO BRANQUINHO

ASTRO FIV CABO VERDE - JCVL215
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DULCE TE DE BRAS - RRP5624
LACT.: 10.690,0KG DE LEITE - A2A2DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITEIMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2PÁPRICA DE BRASILIA - RRP4472
LACT.: 14.011,0KG DE LEITEREYNA FIV DE BRAS - RRP8431
LACT.: 8.110,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262
LACT.: 14.274,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

COMENDA FIV F. CARRANCA

LOTE: 021

RG AACC51 - GPTA 886 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:31/01/2023

VENDEDOR: FAZENDA CARRANCA - ANTÔNIO AUGUSTO

PICASSO FIV 2B - ZAB542
PTAL 542KG EMBR/ABCGIL - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2NORMA GAMETA CAL - CAL4365
LACT.: 6.110,0KG DE LEITES.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEGAMETA TE CAL
PTA LEITE 144.7KG - PNMGLINÁCIA CAL - AB4004
LACT.: 8.540,0KG DE LEITEOSTRALINA FIV DO BASA - BASP2273
LACT.: 8.082,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2IBIÚNA FIV DE BRASÍLIA - RRP6657
LACT.: 12.137,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**DIDDA FIV DA FCA****LOTE: 022**

RG FCAG178 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:29/09/2023

**VENDEDOR: FAZENDA CARVALHO - ALLAN CARVALHO**EDANK TE JABAQUARA - EVPF444
PTAL 963KG EMBR/ABCGIL - A1A2TABU TE CAL - CAL6557
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393
LACT.: 20.018,0KG DE LEITESOJA DE BRASÍLIA TN2 - RRP8762
1ºLACT.: 9.259,12KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262
LACT.: 14.274,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1JULIANA CAL - CALL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2ORDENHA TE DE BRASÍLIA
LACT.: 12.694,0KG DE LEITEONASSIS DE BRASÍLIA
PTA: 420,26KG ABCZ/UNESP

LIBRA DE BRASILIA

CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2GINGER DE BRASÍLIA - X9605
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**ALUNA FIV F.MUTUM****LOTE: 023**

RG MUT5391 - GPTA 719 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:28/03/2023

**VENDEDOR: FAZENDA MUTUM - LÉO MACHADO FERREIRA E FILHOS**FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176
PTAL 426KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111
LACT.: 13.597,0KG DE LEITESINFONIA FIV F.MUTUM - MUT4311
1ºLACT.: 7.907,0KG LEITE 355/DIASGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2DUQUESA FIV - BCO55
LACT.: 13.449,0KG DE LEITEDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2CORAÇA BJS - BJAS113
LACT.: 13.945,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2SERRA NOBRE DA CAL
LACT.: 8.850,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PETRA FIV RECANTO VERDE

LOTE: 024

RG LEAB84 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:15/09/2023

**VENDEDOR:** FAZENDA RECANTO VERDE - LUIZ EDUARDO A BERNARDESANTONIONE FIV CABO VERDE
PTAL 732KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA -
RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITEDRACENA FIV ROLAND - JRRG264
1º LACT.: 3.267,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2FIGURA TE KUBERA - ACFG871
ACFG871ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.PALADINO IN - B5559
PTAL 267KG EMBR/ABCGIL - A2A2FB NEFRITA - D0797
LACT.: 9.041,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

SECRETA FIV S.RITA DE CÁSSIA

LOTE: 025

RG DACG171 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:30/09/2023

**VENDEDOR:** FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA - CARLOS A.DAMASCENOSOBERANO FIV DE BRASÍLIA
RRP8554C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262
LACT.: 14.274,0KG DE LEITENIRA FIV F.MUTUM - MUT2822
MUT2822FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2FASE TE F. MUTUM - MUT735
LACT.: 11.456,0KG DE LEITE
365/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2QUÉRCIA TE F. MUTUM
LACT.: 7.399,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

ARCA FIV SÃO JOSÉ JE

LOTE: 026

RG JEGG35 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:20/08/2023



VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ - JOSÉ EDUARDO GOUVEIA

FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176
PTAL 426KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111
LACT.: 13.597,0KG DE LEITELIA FIV RV MONTE AZUL RMVV729
LACT.: 5.382,0KG DE LEITE 328/DJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2DÁLIA FIV - RMVV147
LACT.: 11.058,0KG LEITE 399/DIASDEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2CORAÇA BJS - BJAS113
LACT.: 13.945,0KG DE LEITES.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AMÉRICA - RMVV2

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

ELVIRA CABO VERDE

LOTE: 027

RG JCVL3055 - GPTA 425 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/06/2018
LACT.: 6.808,0KG DE LEITE

VENDEDOR: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAN CAN - GRUPO CABO VERDE

GABARITO AVLA - AVLA148
AVLA148MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2DUPLICATA AVLA - AVLA58
AVLA58VANUZZA CABO VERDE - JCVL1590
LACT.: 8.146,0KG DE LEITEGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LAIKA FIV CABO VERDE

CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2GRINALDA TE DE BRAS - X9491
LACT.: 8.753,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ANKARA FIV AVLA

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 633KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RAIADA - JOR3007

- Último parto em 22/01/2024 / Produção atual de 27,4kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

INSENSATA FIV DO BASA

LOTE: 028

RG BASP571 - GPTA 779 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/08/2011
LACT.: 12.430,0KG DE LEITE

VENDEDOR: FAZENDAS DO BASA - EVANDO DO CARMO GUIMARÃES



C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

C.A.PRELUÍDIO

C.A.MACEDÔNIA - R7218
LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO

C.A.MALVA - R7219
LACT.: 3.638,0KG DE LEITE

FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

CAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GRINALDA TE DE BRAS - X9491
LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GINGER DE BRASÍLIA - X9605
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

LADY FIV CAL

LOTE: 030

RG CAL12399 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/04/2016
LACTAÇÃO: 10.644,66KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: GIR E GIROLANDO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

C.A.PRELUÍDIO

C.A.MACEDÔNIA - R7218
LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO

C.A.MALVA - R7219
LACT.: 3.638,0KG DE LEITE

SINTA BF TE DA CAL - CAL6419
LACT.: 10.062,0KG DE LEITE

BEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

RAPOSO DA CAL
PTA 436,69KG ABCZ/UNESP

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

HIDRÓLISE DALTON CAL - AB3966
LACT.: 10.484,0KG DE LEITE

- Último parto em 05/02/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**SALOMÉ FIV PARACATU****LOTE: 031**

RG RCBR591 - GPTA 485 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/07/2021

**VENDEDOR: GIR PARACATU - RODRIGO BORGES**GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEESPREITA FIV CAL
CAL10081MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 412KG EMBR/ABCGIL - A2A2TAIPA NOBRE CAL - CAL6675
LACT.: 11.546,0KG DE LEITECAJU DE BRASÍLIA - B0058
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2GRINALDA TE DE BRAS - X9491
LACT.: 8.753,0KG DE LEITENOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 469KG EMBR/ABCGIL - A2A2PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR LEITEIRO (EDANK TE JABAQUARA x JULIETA PARACATU - RCBR150 - Lactação 7.063,0kg de leite (Casper TE Kubera x Gabi Paracatu)) Sexado de Fêmea, e parto previsto para 19/04/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1**RAINHA FIV DA XAPETUBA****LOTE: 032**

RG JAS908 - GPTA 422 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/02/2022

**VENDEDOR: JC SEBA AGROPECUÁRIA - CAROLINA SEBA**TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESPEFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

KRISHNA SAKINA P.D.C

JUNCÃO

ROCAR LAGEADO VALE OURO
PTA 422,37KG ABCZ/UNESPEFALC JACA CADARÇO - AA1588
LACT.: 9.671,0KG DE LEITELEGÍTIMA FIV - WALV294
LACT.: 12.107,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2PRATEADA TE DA CAL - CAL4699
LACT.: 10.558,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 205KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1HIDRÓLISE DALTON CAL - AB3966
LACT.: 10.484,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ABBA-ET (Hol), e parto previsto para 20/05/2024.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

KARA FIV RBV

LOTE: 033

RG RBVG485 - GPTA 790 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:15/07/2023



VENDEDOR: RETIRO BOA VISTA - TIAGO DO AMARAL CORRÊA LEITE



IMPERATIVO WAD
WADI988 - A2A2

DIAMANTE TE BRAS - RRP5640
PTAL 619KG EMBR/ABCGIL - A2A2

METEORO DE BRASÍLIA - B5226
PTAL 332KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

OFÉLIA FIV - WALV851
LACT.: 10.753,0KG DE LEITE - A2A2

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 286KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LEGÍTIMA FIV - WALV294
LACT.: 12.107,0KG DE LEITE

IMPETRA FIV CAL - CAL11731
LACT.: 7.587,0KG DE LEITE

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 683KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 614KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

BORBULHA CAL - CAL8479
LACT.: 10.254,0KG DE LEITE - A2A2

PROTAGONISTA TE CAL - CAL4747
PTAL 508KG ABCZ/UNESP

SAPIÊNCIA TE CAL - CAL5855
LACT.: 10.238,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____